



----- Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior, e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia onze de fevereiro de dois mil e dezanove, que acusa o saldo de **€120.992,98** (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos) em dotações orçamentais e de **€197.424,74** (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiانو começou por perguntar qual o ponto de situação do Regadio de Santa Justa, ou seja, se já há orçamentos para essa obra. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que já há orçamentos e que foi iniciado um processo para a realização de um projecto. Explicou que foi feito um cadastro na Associação de Beneficiários onde estão identificados os agricultores. Com base nesse cadastro e na planta enviada para a DGADR dissemos que era nossa intenção fazer aquele regadio, com aquelas condições então enviadas. Entretanto, disse, a DGADR respondeu no sentido de que estariam interessados em fazer essa obra. O Senhor Presidente Substituto disse também que já foi feito um levantamento topográfico pela AMTQT e que entretanto querem que o projecto de execução seja feito pelos nossos técnicos. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vítor Bebiانو chamou à atenção para as estradas de acesso a Valverde e de Alfândega da Fé a Pombal, dizendo que estão em muito mau estado. Disse também que são feitas muitas intervenções mas que nada se resolve, nomeadamente a de Valverde que tem muitos buracos. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, informou que as estradas estão todas identificadas como prioritárias, ou seja, a Estrada de Valverde, a estrada da Gouveia até ao limite do Concelho e estrada de acesso à aldeia do Castelo. Esclareceu que vão ser brevemente encontradas soluções e que na estrada do Pombal é urgente intervir, pois trata-se de uma estrada com zonas críticas e que será um trabalho a ser feito por secções. Já foi contactada uma empresa dessa área e já foi ao local para fazer um orçamento, pelo que, disse, estamos a aguardar pelo orçamento para essa estrada de acesso ao Pombal e do Pombal a Vilarelhos. O Senhor Presidente Substituto disse que a estrada da Parada também está a ser analisada. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vítor Bebiانو perguntou acerca do pedido de subsídio de €20.000,00 que a Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé já enviou para a Câmara. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, referiu que ficou acordado atribuir à Santa Casa da Misericórdia um apoio no valor de €20.000,00 e que inicialmente serão atribuídos €10.000,00 e mais tarde o restante. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Vítor Bebiانو alertou para ao facto da iluminação na zona do Mercado Municipal ser insuficiente e que tinham sido feitas algumas queixas de que é uma zona muito escura. O Senhor



Presidente Substituto, Eduardo Tavares, informou que vai ser feita uma requalificação em toda a iluminação no sentido de fazer uma alteração, ou seja, vai ser substituída por novas colunas e que será um trabalho feito pela EDP. -----
----- Por fim, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu-se a uma munícipe que tem uma dívida de cerca de €200,00 de água, mas como prestou trabalho voluntário de limpeza no Centro de Formação Desportiva durante algum tempo, sugere que essa dívida possa ser considerada paga por esse serviço por ela prestado. O Senhor Vereador António Salgueiro reconhece que a munícipe prestou esse serviço voluntário, tendo o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, informado que irão analisar a situação da melhor forma. -----
----- Finalmente, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares fez o convite aos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, para estarem presentes na próxima sexta-feira, pelas 10h00, no Salão Nobre, para a cerimónia pública da assinatura do protocolo com a Associação Dignidade. -----

ORDEM DO DIA

1. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A AICAF – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Sobre o assunto, presente a minuta do protocolo referido, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 08-02-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “A Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, representativa da atividade do sector industrial e comercial do concelho, apresenta-se vocacionada para prestar apoio aos comerciantes nas diversas vertentes da sua atividade. -----

----- No âmbito das suas funções, a Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé tem necessidade de realizar diversas despesas, relacionadas com o funcionamento da sua sede e com a manutenção da limpeza dos WC públicos. -----

----- O Município de Alfândega da Fé, no âmbito das suas competências de apoio a entidades legalmente constituídas que desenvolvam a sua atividade no concelho de Alfândega da Fé, reconhece a importância do serviço prestado por aquela associação aos comerciantes locais, tendo mantido anualmente um apoio financeiro, variável consoante as necessidades. -----

----- O montante global a atribuir à Associação, para o ano de 2019, é de €20.222,99. Para fazer face a despesas urgentes no mês de janeiro de 2019, houve necessidade de proceder à atribuição de um montante de €1.697,92. Assim, a verba a prever no protocolo, para os meses de fevereiro a dezembro de 2019, é de €18.525,07. -----

----- Propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto no art. 32º, nº1, al. o) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo que se anexa, prevendo-se uma despesa global de €18.525,07, que deve ser previamente cabimentada e com nº de compromisso.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a renovação do protocolo de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a AICAF, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de marido da Presidente da Direcção da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, assim prevê a lei. -----

2. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO

----- Sobre o assunto, presente para conhecimento, uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 07-02-2019, com registo nº 1248; duas informações da Divisão Económica, Social e da Educação, uma



datada de 11-02-2019, com registo nº 1343 e outra datada de 22-01-2019, com registo 743 e uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 07-02-2019, com registo nº 1245, previamente enviadas a todos os membros do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, submeter este assunto à Assembleia Municipal, também para conhecimento. -----

----- **3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ALFANDEGATUR** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

----- **4. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO "ALFÂNDEGA DA FÉ À MESA"** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 11-02-2019, que refere o seguinte: -----

----- "A Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberou, em 13.11.2018, desencadear o período de discussão pública do Projeto de Regulamento "ALFÂNDEGA DA FÉ À MESA", ao abrigo do disposto no art. 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- No decorrer do período de discussão pública, procedeu-se a uma alteração ao n.º 3 do art.º. 5º do Projeto de Regulamento, passando a ter a seguinte redação: -----

----- **3. Ementas Obrigatórias nos Menus** -----

----- **Entradas:** -----

----- - Tábua fria de enchidos (salpicão, chouriça e presunto) -----

----- - Alheira de Alfândega da Fé grelhada -----

----- - Chouriça de Alfândega da Fé grelhada -----

----- - Folhado de legumes e frutos secos -----

----- - Cogumelos silvestres guisados (disponível entre os meses de Outubro e Janeiro) -----

----- - Tarte rica de caça (mínimo para duas pessoas) -----

----- **Pratos:** -----

----- - Sopas tradicionais das cegadas -----

----- - Cabrito assado com batatinha assada OU Caldeirada de cabrito Transmontano (por encomenda) -----

----- - Posta de Vitela -----

----- - Cordeiro Transmontano grelhado na brasa -----

----- - Butelo com casulas (disponível entre os meses de Outubro a Março) -----

----- - Arroz caldoso de legumes OU Arroz de cogumelos (vegetariano) -----

----- **Sobremesas:** -----

----- - Pudim de castanhas ou Pudim de Azeite -----

----- - Rochedos de Alfândega da Fé -----

----- - Tarte de Amêndoa -----

----- - Sobremesa que contenha cerejas -----

----- - Queijo e compota com selo de garantia Terras de Alfândega da Fé -----

----- - Fruta da época do concelho de Alfândega da Fé (pêssego, maçã, pera, castanha, cereja, amêndoa, nectarina) -----

----- Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art. 33.º/1, k), do RJAL, em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento Municipal



para a *Dinamização da Gastronomia no Concelho de Alfândega de Fé - “ALFÂNDEGA DA FÉ À MESA”*, conforme competência constante no art. 25.º/1, g), do RJAL” -----

----- Os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra colocaram uma sugestão no sentido da obrigatoriedade de constarem da carta vinhos de Alfândega da Fé. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que têm a preocupação de privilegiar os produtores do nosso Concelho e que os vinhos que constam na carta de vinhos são de produtores alfundeguenses. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o referido regulamento e submetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação. -----

5. REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REDACÇÃO CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22-12-2018 -----

----- Sobre o assunto, presente o referido Regulamento, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 11-02-2019, que refere o seguinte: -----

----- “Submetida para aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao Regulamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes na sessão de 22.12.2018. Foi no entanto sugerida a introdução de uma norma que garantisse o controlo da instalação de empreendimentos industriais em zonas contíguas às zonas de habitação existentes a norte e nascente (ampliação do loteamento da zona industrial), que sejam suscetíveis de comprometer o bem-estar dos proprietários e residentes dessas habitações. -----

----- Importa informar que na atual redação do Regulamento houve já uma preocupação ambiental no âmbito da actividade desenvolvida nos estabelecimentos instalados/a instalar. Mas a proposta apresentada pelos Srs. Deputados da Assembleia Municipal revela-se pertinente, podendo a Câmara Municipal controlar, numa fase inicial (fase de apreciação das candidaturas/propostas), o tipo de actividade a instalar. -----

----- Nestes termos, propomos a inserção de dois números ao artigo 17º, conforme segue: -----

----- Artigo 17.º -----

----- Critérios de atribuição dos lotes e candidaturas -----

----- 1 – (...) -----

----- 2 – (...) -----

----- 3 – (...) -----

----- **4 – A aquisição de lotes contíguos a zona habitacional (zona Norte e Nascente), não pode destinar-se à implantação de indústrias que, pela sua natureza, embora com respeito pelas regras ambientais, possam comprometer de forma desproporcional o bem-estar da população residente naquela zona.** -----

----- **5 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se desproporcional as seguintes situações: -**

----- a) **Actividade que emita ruídos para além das 20h00;** -----

----- b) **Actividade industrial que liberte maus cheiros para as zonas habitacionais contíguas;** -----

----- c) **Outro tipo de actividade susceptível de comprometer directamente a saúde e o bem-estar desses residentes.”** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação a proposta de redacção, contida na informação acima transcrita, conforme decisão da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 22-12-2018.-----

6. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DO TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS -----



----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 11-02-2019, que refere o seguinte: -----

----- “Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da saúde e da acção social, nos termos das alíneas g) e h) do nº 2 do art. 23º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Compete às Câmaras Municipais apoiar actividades de natureza social, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto nas alíneas u) e v) do nº 1 do art. 33º do supracitado regime jurídico. -----

----- O Município de Alfândega da Fé tem vindo a garantir, desde 2013, o apoio aos doentes oncológicos do concelho de Alfândega da Fé, designadamente no transporte para consultas e tratamentos no IPO do Porto. -----

----- No ano de 2018, o Município de Alfândega da Fé celebrou com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, um protocolo de colaboração, tendo em vista dar continuidade a este apoio, tornando-o ainda mais eficiente face aos recursos disponíveis da autarquia, e ainda tendo em conta o facto de aquela Associação dispor dos meios materiais e humanos ideais para garantir este apoio com rigor e elevados padrões de qualidade. -----

----- Submete-se assim à Reunião de Câmara a presente proposta de protocolo a vigorar para o ano de 2019. -----

----- — Propõe-se a aprovação da despesa de €27.700,20, correspondente a €153,89 multiplicado por 15 viagens mensais, ao longo de 12 meses (despesas que deve ser previamente cabimentada e com compromisso).” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a renovação do protocolo de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

7. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALFÂNDEGA DA FÉ -----

----- Sobre o assunto, presente o referido contrato-programa, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 06-02-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “A 17.12.2018, deu entrada na Câmara Municipal um requerimento da Associação Desportiva de Alfândega da Fé de Pankration – ADAF, solicitando que seja prorrogado para 2019 o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre aquela associação e o Município de Alfândega da Fé em 2018. -----

----- Nos termos da cláusula 10ª do Contrato-Programa celebrado em 2018, o período de vigência do mesmo coincide com o plano de actividades da segunda outorgante para 2018. Desta forma, no que concerne à aprovação do apoio financeiro, entendemos adequada a aprovação de um novo Contrato-Programa. -----

----- Apresentamos em anexo uma minuta de contrato-programa, a celebrar com a ADAF – Associação Desportiva de Alfândega da Fé de Pankration para 2019, que tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática desportiva nas várias vertentes de Artes Marciais e Defesa Pessoal para os cidadãos do concelho de Alfândega da Fé. -----

----- Este apoio financeiro necessita, no entanto, de ser enquadrado num contrato-programa, conforme legalmente previsto. -----

----- O Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, estabeleceu o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias



Locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. -----

----- Informa-se ainda que o valor solicitado pela ADAF foi de €350,00 mensais (€ 4.200,00 no total), o qual carece de cabimento e compromisso. -----

----- O Contrato-Programa a ser celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a ADAF produz efeitos a janeiro de 2019. -----

----- Nestes termos, propomos, ao abrigo das disposições normativas dos arts. 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro alterada pela Lei nº 74/2013, de 6 de setembro (Lei de Bases da Atividade Física do Desporto), do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, bem como das atribuições próprias dos municípios na área do desporto (art. 23º nº 1, alínea f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), e da competência material da Câmara Municipal prevista no art. 33º nº 1, alínea p) da Lei nº 75/20013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta se anexa à presente informação. -----

----- — O apoio financeiro previsto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverá ser devidamente cabimentado e ser-lhe atribuído número de compromisso: €4.200,00.” -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano sugeriu que se deve pedir o relatório final das actividades efectuadas em 2018. O Senhor Vereador António Salgueiro disse que ia pedir essa informação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a ADAF – Associação Desportiva de Alfândega da Fé, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita. -----

8. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO VALE DA VILARIÇA, TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EFICIENTE DO VALE DA VILARIÇA -----

----- Sobre o assunto, presente o referida minuta de protocolo, acompanhada de um e-mail enviado em 01-02-2019, com registo 1105, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta apresentada, bem como o valor de €16.789,50, tendo em conta as atribuições do Município no domínio do equipamento rural e urbano e da promoção do desenvolvimento local (cfr. Artº 23º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 13 de Setembro, bem como as competências da Câmara Municipal, previstas no mesmo diploma legal (alíneas ee) e uu) do nº 1 do artº 33º) -----

9. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PICÕES DO BAIXO SABOR – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 600, de 17/01/2019, da Associação Amigos de Picões do Baixo Sabor, através do qual solicita o reembolso das despesas efectuadas na sequência da recente constituição da referida Associação, no valor de €375,00. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação Amigos de Picões do Baixo Sabor um apoio financeiro no montante de €375,00 para fazer face às despesas com a constituição da referida Associação. -----

10. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----



----- Sobre o assunto, presente um e-mail com registo de entrada nº 669, de 19-01-2019, da ARV – Associação Recreativa Alfandeguense, através do qual solicita um apoio monetário no valor de €5.000,00 para apoiar a compra de equipamentos de cozinha para aquela Associação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação Recreativa de Valpereiro um apoio financeiro no montante de €5000,00 para apoiar esta Associação na compra de equipamentos de cozinha. -----

11. ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 1017, de 31-01-2019, da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, através do qual solicita a transferência de valores referentes ao mês de Janeiro de 2019 para fazer face a diversas despesas. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 18/12/2018, autorizar o pagamento à AICAF do montante de €1.697,92 para pagamento de despesas referidas no ofício. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho por si proferido em 01-02-2019, que autorizou a transferência do apoio financeiro no montante de €1.697,92 à AICAF, para fazer face às despesas do protocolo (€750,00) e de apoio ao contrato (947,92) -----

----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de marido da Presidente da Direcção da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, assim prevê a lei. -----

12. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 607, de 11-01-2019, da Junta de Freguesia de Vilarelhos, através do qual solicita um apoio financeiro para a retirada de toda a telha e da estrutura de madeira pertencente ao telhado da Casa Montenegro, naquela freguesia. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Junta de Freguesia de Vilarelhos um apoio financeiro no montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com a demolição do telhado da casa Montenegro naquela freguesia. -----

13. LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 565, de 15-01-2019, da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro para o ano de 2019 no valor de €50.000,00. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 17/01/2019, autorizar o pagamento de €15.000,00 à Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho por si proferido em 17-01-2019, que autorizou o pagamento de €15.000,00 à Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega. -----



14. LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 565, de 15-01-2019, da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro para o ano de 2019 no valor de €50.000,00.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro no montante de €35.000,00 à Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé para a realização das actividades no ano de 2019.

15. LEQUE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 557, de 17-01-2019, da LEQUE, através do qual solicita um apoio financeiro para o ano de 2019 no valor de €30.000,00.

Dada a urgência na decisão, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 06/02/2019, autorizar o pagamento de €5.000,00 à LEQUE.

O Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que enquanto foi professor na LEQUE o número de utentes frequentadores era maior, pelo que alertou no sentido de saber o porquê da diminuição desse número. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares informou que irá esclarecer essa situação.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara através de despacho por si proferido em 06-02-2019, que autorizou o pagamento de €5.000,00 à LEQUE, nos termos do protocolo.

16. LEQUE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 557, de 17-01-2019, da LEQUE, através do qual solicita um apoio financeiro para o ano de 2019 no valor de €30.000,00.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação LEQUE um apoio financeiro no montante de €25.000,00, para a realização das actividades no ano de 2019, nos termos do protocolo existente.

17. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DO POMBAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 8820, de 18-10-2018, da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pombal, através do qual solicita um apoio para acarretar as despesas com as obras de restauração e reparação da Igreja Matriz daquela aldeia.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro no montante de €6.579,25 à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha do Pombal para ajudar nas despesas com as obras de restauração e reparação da Igreja de Pombal. Mais foi deliberado autorizar o pagamento de mais €600,00, após cabimento e compromisso e remeter o assunto à próxima reunião de câmara para ratificação.

18. REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I – REVISÃO DE PREÇOS (FINAL) – PARA CONHECIMENTO



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

19. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1ª FASE – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, com registo nº 775, datada de 24-01-2019, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente através de despacho proferido em 04-02-2019, contido na informação supra mencionada, que deliberou o seguinte: -----

- 1. Adjudicar a empreitada Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação 1ª Fase ao concorrente Ferreira e Bebiano, Lda, pelo valor de 734.680,99€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -----
- 2. Apresentação da documentação constante na informação supra identificada; -----
- 3. Designar o Engº Toni Azevedo para gestor de contrato. -----

20. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE COM O NIPG 6693/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 10-01-2019, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 6693/18 no montante €990,00 (novecentos e noventa euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

21. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE COM O NIPG 4454/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 31-01-2019, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4454/18 no montante €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

22. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 965/19 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 06-02-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do pedido de apoio ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais do Desfavorecidos, identificado com o NIPG N.º 965/19, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º (Outros apoios a situações de emergência social que coloquem em risco crianças e idosos) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. Em resultado desta avaliação constata-se que se trata de uma família constituída por três elementos sendo um menor. Apresentam como rendimentos o vencimento apenas de um adulto, encontrando-se o outro desempregado. Devido ao desemprego de um dos elementos do agregado não estão a conseguir cumprir com todos os seus compromissos mensais, nomeadamente o pagamento da conta da luz, tendo já duas faturas em atraso. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica fragilizada da família, proponho que seja atribuído um apoio económico no valor de 249.31€, para ajudar a pagar a dívida da luz e evitar o corte de fornecimento de electricidade.” ---



----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 06/02/2019, autorizar o pagamento do apoio ao requerente com o NIPG 965/19 no montante de €249,31. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 06-02-2019, que atribuiu ao requerente com o NIPG 965/19 um apoio económico no montante de €249,31 para ajudar o agregado familiar a pagar a dívida da luz e evitar o corte de fornecimento de electricidade. -----

----- **23. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 814/19** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 31-01-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º 814/19, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Perante a avaliação efectuada constatou-se que o agregado e composto por dois elementos adultos, ambos encontram-se desempregados e numa situação socioeconómica muito fragilizada. Perante a situação de desemprego a família teve que requerer a prestação do RSI, actualmente a sua fonte de rendimento. O agregado não consegue fazer face a todas as suas despesas mensais, nomeadamente a factura da luz, de valor elevado devido a acertos anuais. -----*

----- *Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 300€ para ajudar o agregado a liquidar a dívida da Luz, evitando o corte da mesma.” -----*

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 814/19 um apoio económico no montante de €300,00 para ajudar o agregado a liquidar a dívida da Luz, evitando o corte da mesma.-----

----- **24. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 941/19** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 06-02-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificado com o NIPG n.º 941/19, ao abrigo da alínea e) do nº 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Avaliada a situação, verificou-se que o agregado é constituído por quatro elementos todos adultos. A progenitora encontra-se de baixa médica, padece de um tumor no peito e encontra-se a ser acompanhada no IPO do Porto. O filho mais velho encontra-se a estudar no 1º ano da licenciatura no Instituto Politécnico da Maia. A doença e as despesas com os estudos do filho vieram aumentar os encargos da família, estando de momento com algumas dificuldades para conseguir manter o filho a estudar. O agregado familiar apresenta um rendimento per capita de 168,63€, valor inferior ao valor da pensão social que regula as situações de carência (210,32€). -----*

----- *Perante a situação, a requerente solicita apoio económico para ajudar a fazer face as despesas com os estudos do filho. -----*

----- *Neste sentido e comprovada a situação económica fragilizada da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 650€ para apoiar a família no pagamento das despesas com os estudos do jovem, evitando assim o abandono escolar.” -----*



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 941/19 um apoio económico no montante de €650,00 para apoiar a família no pagamento das despesas com os estudos do jovem. -----

----- A discussão deste assunto levou à concordância, por parte dos quatro membros do Executivo presentes, de que a atribuição de subsídios/apoios a estudantes no Ensino Superior deve ser dado com base no Regulamento de Apoio aos Estudantes no Ensino Superior mas que o mesmo deve ser alterado no sentido de ser aplicado já no próximo ano letivo. -----

25. ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR AO REQUERENTE COM O NIPG 937/19

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 06-02-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Avaliada a candidatura ao Cartão Municipal Sénior, identificada com o NIPG N.º 937/19, foi verificado que a mesma reúne os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 5º do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente:* -----

----- *- Ser pensionista por invalidez, cujos rendimentos do agregado familiar comprovem não fazer face às despesas básicas com a pessoa portadora de deficiência.* -----

----- *Neste sentido, proponho que a candidatura seja remetida a reunião de Câmara Municipal para deliberação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10º do supra citado regulamento.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 937/19 o Cartão Sénior Municipal. -----

26. ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR AO REQUERENTE COM O NIPG 764/19

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 30-01-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Avaliada a candidatura para renovação do cartão municipal sénior nº 44, identificada com o NIPG N.º 764/19 foi verificado que a mesma continua a reunir os requisitos exigidos na alínea a) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente:* -----

----- *- Ser reformado com idade igual ou superior a 70 anos, cujo rendimento mensal per capita, do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social.* -----

----- *Neste sentido, proponho que o cartão municipal sénior seja renovado, devendo o mesmo ser encaminhado para Reunião de Câmara Municipal para deliberação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior nº 44.-----

27. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P. E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – RATIFICAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de um ofício com registo de entrada 697, de 21-01-2019, do IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar o protocolo de colaboração financeira entre o IPDJ, I.P. e o Município de Alfândega da Fé. -----

28. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO



----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada número 807, de 24-01-2019, da Associação Musical de Alfândega da Fé, através do qual apresentam o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2019, bem como solicitam um apoio financeiro no montante de €8.000,00 para fazer face às actividades descritas no referido Plano. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação Musical de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €8.000,00 para fazer face às despesas descritas no plano de 2019. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada.

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac